ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1622/2016

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/05/2016 **Sanção:** 16/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1622/2016

Em, 16 de maio de 2016.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO DOS PASTORES EVANGELICOS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE".DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE".

O Prefeito do MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 43 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para repasses de recursos financeiros ao Conselho dos Pastores Evangélicos de São Miguel do Guaporé.

Art.2° O objetivo do presente convênio é promover às festividades em comemoração ao dia do Evangélico no Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 3° O convênio será celebrado com repasse da Prefeitura de no máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4° O termo de convênio indicará a dotação orçamentária e o elemento de despesa que cubra o repasse e outras obrigações administrativas acessórias das partes convenentes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de maio de 2016.

APROVADO
EM 16/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 16/05/2016

SANCIONADO
Em 16/05/2016